



AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/15**

Estamos encaminhando ao setor de Protocolo os seguintes documentos:

Proposta de Preços Atualizada.

Planilha de Custo e formação de preços atualizada.

  
Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS  
Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
Nort Serviços de Manut. E Terc. Ltda Me

Manaus (AM), 28 de janeiro de 2015.

5501

**CARTA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a **Nort Serviços de Manutenção e Terceirizados Ltda ME**, CNPJ 14.159.114/0001-93, sediada na Rua Miranda Leão nº 103 – 2ª. Andar Sala 209 – Centro CEP 69.005-040, Manaus-AM, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 5.002/2015-CPL/ PGJ / MP, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas:

<i>ITEM</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Global</i>
01	Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem nas instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas	12 meses	108.049,59	1.296.595,08

**OBSERVAÇÕES:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- **DADOS BANCÁRIOS:** Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº **03777-2**, Agência **1410**, **BANCO ITAÚ**.
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.  
Nome: Josete Cavalcante Monteiro da Silva CPF: 345.866.952-34  
Nome: Marizelda da Silva Bezerra CPF: 484.453.392-49
- Contato para fins de faturamento: (Jivago Monteiro de Alencar, Gerente Comercial, endereço rua Miranda Leão nº 103, 2º andar Sala 209 – Centro, Fone: (92) 3086-2757 (92) 99181-6262, e-mail jivagoalencar@hotmail.com).




**DECLARAÇÕES:**

- 1) A empresa não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- 2) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- 3) A empresa executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;

**Anexar à proposta:**

- A Planilha de Custos e Formação de Preços e da Memória de Cálculo, nos termos do anexo V do Termo de Referência;
- Comprovante de regime de tributação qualificado junto à receita federal do Brasil.
- O Atestado de Vistoria conforme descrito no item 2.5 deste edital;
- Indicação do sindicato de empregados correspondente às categorias profissionais envolvidas;
- Indicação dos acordos coletivos, convenções coletivas e/ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no código brasileiro de ocupações – cbo, nos termos do art. 21, iii, da in nº 02/2008 – slti/mpog;
- A relação dos materiais, máquinas, equipamentos e utensílios que serão empregados na execução dos serviços, indicando o quantitativo, especificação e marca/fabricante;

Manaus (AM), 27 de Janeiro de 2015.

  
Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS

MARIZELDA DA SILVA BEZERRA  
CPF. 484.453.392-49  
Sócia Administradora

Nort Serviços de Manutenção e Terceirizados Ltda ME  
CNPJ 14.159.114/0001-93

Rua Miranda Leão nº 103 – 2º. Andar Sala 209 – Centro CEP 69.005-040 – Manaus – AM

Fones: (92) 3086-2757 E-mail: nort.servicos@gruponort.com.br/nortservicos@hotmail.com

Cep. 69005-040

**14 159 114/0001-93**  
**Nort Serviços de Manutenção e**  
**Terceirizados Ltda**

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar Sala 209 - Centro



## CARTA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a **Nort Serviços de Manutenção e Terceirizados Ltda ME**, CNPJ 14.159.114/0001-93, sediada na Rua Miranda Leão nº 103 – 2ª. Andar Sala 209 – Centro CEP 69.005-040, Manaus-AM, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 5.002/2015-CPL/ PGJ / MP, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas:

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
01	Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem nas instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas	12 meses	108.049,59	1.296.595,08

### **OBSERVAÇÕES:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- **DADOS BANCÁRIOS:** Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº **03777-2**, Agência **1410**, **BANCO ITAÚ**.
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.  
Nome: Josete Cavalcante Monteiro da Silva CPF: 345.866.952-34  
Nome: Marizelda da Silva Bezerra CPF: 484.453.392-49
- Contato para fins de faturamento: (Jivago Monteiro de Alencar, Gerente Comercial, endereço rua Miranda Leão nº 103, 2º andar Sala 209 – Centro, Fone: (92) 3086-2757 (92) 99181-6262, e-mail [jivagoalencar@hotmail.com](mailto:jivagoalencar@hotmail.com)).

**DECLARAÇÕES:**

- 1) A empresa não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- 2) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- 3) A empresa executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;

**Anexar à proposta:**

- A Planilha de Custos e Formação de Preços e da Memória de Cálculo, nos termos do anexo V do Termo de Referência;
- Comprovante de regime de tributação qualificado junto à receita federal do Brasil.
- O Atestado de Vistoria conforme descrito no item 2.5 deste edital;
- Indicação do sindicato de empregados correspondente às categorias profissionais envolvidas;
- Indicação dos acordos coletivos, convenções coletivas e/ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no código brasileiro de ocupações – cbo, nos termos do art. 21, iii, da in nº 02/2008 – slti/mpog;
- A relação dos materiais, máquinas, equipamentos e utensílios que serão empregados na execução dos serviços, indicando o quantitativo, especificação e marca/fabricante;

Manaus (AM), 27 de Janeiro de 2015.

  
Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS

MARIZELDA DA SILVA BEZERRA  
CPF. 484.453.392-49  
Sócia Administradora

Nort Serviços de Manutenção e Terceirizados Ltda ME  
CNPJ 14.159.114/0001-93

**14 159 114/0001-93**  
Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 - Centro CEP 69.005-040 - Manaus - AM  
Fones: (92) 3086-2757 E-mail: nort.servicos@gruponort.com.br/nortservicos@hotmail.com

Cap. 69005-040

**NORT**  
SERVIÇOS

NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA.

Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sl 209

Centro - CEP69.005-040 Manaus (AM)

CNPJ. 14.159.114/0001-93

E-mail: nortservicos@hotmail.com

Fones: (92) 3086-2757 // 9496-9704

Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**PLANILHA RESUMO**

Categoria	Remuneração (Salário + adicionais) (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Insumos (R\$)	Administração (R\$)	Tributos (R\$)	Total da Categoria (R\$)	Qte.	Total Mensal Categoria (R\$)	Total Anual Categoria (R\$)
AGENTE DE LIMPEZA	820,00	605,42	956,22	37,53	229,07	2.648,25	22	58.261,50	699.138,00
COPEIRAS	820,00	605,42	565,71	31,37	191,51	2.214,02	2	4.428,04	53.136,48
GORÇON	885,74	653,96	595,10	33,64	205,33	2.373,77	10	23.737,70	284.852,40
JARDINEIRO	936,10	691,14	991,61	41,27	251,89	2.912,01	2	5.824,02	69.888,24
ARTÍFICE	1.084,58	800,77	908,91	44,03	268,76	3.107,04	2	6.214,08	74.568,96
LAVADOR	820,00	605,42	1.039,77	38,84	237,11	2.741,14	2	5.482,28	65.787,36
SUPERVISOR	1.603,81	1.184,13	901,09	58,13	354,82	4.101,97	1	4.101,97	49.223,64
PREÇO GLOBAL MENSAL								108.049,59	
PREÇO GLOBAL ANUAL								1.296.595,08	

Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS

**14 159 114/0001-93**

**Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda**

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro

Cep. 69005-040

Manaus

AgR

**NORT**  
SERVIÇOS

NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA.

Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sl 209

Centro - CEP69.005-040 Manaus (AM)

CNPJ. 14.159.114/0001-93

E-mail: nortservicos@hotmail.com

Fones: (92) 3086-2757 // 9496-9704

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**PLANILHA RESUMO**

Categoria	Remuneração (Salário + adicionais) (R\$)	Encargos Socialis (R\$)	Insumos (R\$)	Administração (R\$)	Tributos (R\$)	Total da Categoria (R\$)	Qte.	Total Mensal Categoria (R\$)	Total Anual Categoria (R\$)
AGENTE DE LIMPEZA	820,00	605,42	956,22	37,53	229,07	2.648,25	22	58.261,50	699.138,00
COPEIRAS	820,00	605,42	565,71	31,37	191,51	2.214,02	2	4.428,04	53.136,48
GORÇON	885,74	653,96	595,10	33,64	205,33	2.373,77	10	23.737,70	284.852,40
JARDINEIRO	936,10	691,14	991,61	41,27	251,89	2.912,01	2	5.824,02	69.888,24
ARTÍFICE	1.084,58	800,77	908,91	44,03	268,76	3.107,04	2	6.214,08	74.568,96
LAVADOR	820,00	605,42	1.039,77	38,84	237,11	2.741,14	2	5.482,28	65.787,36
SUPERVISOR	1.603,81	1.184,13	901,09	58,13	354,82	4.101,97	1	4.101,97	49.223,64
<b>PREÇO GLOBAL MENSAL</b>								<b>108.049,59</b>	
<b>PREÇO GLOBAL ANNUAL</b>								<b>1.296.595,08</b>	

Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS

14 159 114/0001-93  
Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro  
Cap. 69005-040

Manaus

Am



NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA.

Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sl 209

Centro - CEP69.005-040 Manaus (AM)

CNPJ. 14.159.114/0001-93

E-mail: nortservicos@hotmail.com

Fones: (92) 3086-2757 // 9496-9704

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Nº do Processo:	
Nº do Edital:	5.002/2015
Data:	27/01/2015

**PLANILHA DE CUSTO FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Secretaria de Controle Externo	Amazonas
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho - Número de Registro no MTE	AM000022/2015
Vigência:	01/01 à 31/01/2015
Data-Base da Categoria:	01/01/2015

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a Contratar
Agente de Limpeza	UN	22

**I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL(R\$)**

Agente de Limpeza	R\$ 820,00
-------------------	------------

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	820,00
B	Outros		
Valor da Remuneração			820,00

**III - ENCARGOS SOCIAIS: INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO**

GRUPO "A"	%	Valor (R\$)
A.01 - INSS	20,000%	164,00
A.02 - FGTS	8,000%	65,60
A.03 - SESC/SESI	1,500%	12,30
A.04 - SENAC/SENAI	1,000%	8,20
A.05 - INCRA	0,200%	1,64
A.06 - SEBRAE	0,600%	4,92
A.07 - Salario Educação	2,500%	20,50
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho	3,000%	24,60
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>301,76</b>
GRUPO "B"	%	Valor (R\$)
B.01 - 13º Salario	8,333%	68,33
B.02 - Ferias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	91,11
B.03 - Aviso Previo Trabalho	1,944%	15,94
B.04 - Auxilio Doença	1,389%	11,39
B.05 - Acidente de Trabalho	0,333%	2,73
B.06 - Faltas Legais	0,277%	2,27
B.07 - Ferias sobre Licença Maternidade	0,074%	0,61
B.08 - Licença Paternidade	0,021%	0,17
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>23,482%</b>	<b>192,55</b>



<b>GRUPO "C"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	3,42
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	1,37
C.03 - Indenização (recisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	26,24
C.04 - Indenização (recisões sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	6,56
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>4,584%</b>	<b>37,59</b>
<b>GRUPO "D"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
D.01 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B".	8,641%	70,86
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>8,641%</b>	<b>70,86</b>
<b>GRUPO "E"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
E.01- Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso previo indenizado	0,033%	0,27
E.02 - Incidencia do FGTS exclusive sobre o periodo medio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,21
<b>TOTAL DO GRUPO "E"</b>	<b>0,059%</b>	<b>0,48</b>
<b>GRUPO "F"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
F.01 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	2,18
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>0,266%</b>	<b>2,18</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73,832%</b>	<b>605,42</b>
<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.425,42</b>
<b>IV - INSUMOS</b>		<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes ( 2 conjuntos a cada 6 meses )	26,67	53,33
Vale Transporte (segunda à sábado) 52 vales	3,00	156,00
Custeio de 6% sobre salário base	-6,00%	-49,20
Vale Refeição ( 22 dias de trabalho )	11,00	242,00
Custeio de 10% sobre o valor do beneficio conforme cláusula CCT	-10,00%	-24,20
Materiais		557,68
Equipamentos		18,11
Assistencia Social conforme determina cláusula CCT	2,50	2,50
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>956,22</b>
<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS</b>		<b>2.381,64</b>
<b>V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Despesas Operacionais / administrativas	0,57%	13,58
Lucro	1,00%	23,95
ISS	5,00%	132,41
COFINS	3,00%	79,45
PIS	0,65%	17,21
<b>TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>10,220%</b>	<b>266,60</b>
<b>VALOR MENSAL UNITARIO</b>		<b>2.648,25</b>
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>58.261,50</b>
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>699.138,01</b>

14 159 114/0001-93  
Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 200 Centro  
Cap. 89008-040

Manaus

Am

Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Nº do Processo:	
Nº do Edital:	5.002/2015
Data:	27/01/2015

**PLANILHA DE CUSTO FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Secretaria de Controle Externo	Amazonas
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho - Número de Registro no MTE	AM000022/2015
Vigência:	01/01 a 31/01/2015
Data-Base da Categoria:	01/01/2015

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a Contratar
Copeira	UN	2

**I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFICIONAL(R\$)**

Copeira	R\$ 820,00
---------	------------

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	820,00
B	Outros		
<b>Valor da Remuneração</b>			<b>820,00</b>

**III - ENCARGOS SOCIAIS: INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO**

GRUPO "A"	%	Valor (R\$)
A.01 - INSS	20,000%	164,00
A.02 - FGTS	8,000%	65,60
A.03 - SESC/SESI	1,500%	12,30
A.04 - SENAC/SENAI	1,000%	8,20
A.05 - INCRA	0,200%	1,64
A.06 - SEBRAE	0,600%	4,92
A.07 - Salario Educação	2,500%	20,50
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho	3,000%	24,60
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>301,76</b>
GRUPO "B"	%	Valor (R\$)
B.01 - 13º Salario	8,333%	68,33
B.02 - Ferias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	91,11
B.03 - Aviso Previo Trabalho	1,944%	15,94
B.04 - Auxilio Doença	1,389%	11,39
B.05 - Acidente de Trabalho	0,333%	2,73
B.06 - Faltas Legais	0,277%	2,27
B.07 - Ferias sobre Licença Maternidade	0,074%	0,61
B.08 - Licença Paternidade	0,021%	0,17
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>23,482%</b>	<b>192,55</b>



GRUPO "C"	%	Valor (R\$)
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	3,42
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	1,37
C.03 - Indenização (recisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	26,24
C.04 - Indenização (recisões sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	6,56
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>4,584%</b>	<b>37,59</b>
GRUPO "D"	%	Valor (R\$)
D.01 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B".	8,641%	70,86
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>8,641%</b>	<b>70,86</b>
GRUPO "E"	%	Valor (R\$)
E.01- Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso previo indenizado	0,033%	0,27
E.02 - Incidência do FGTS exclusive sobre o periodo medio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,21
<b>TOTAL DO GRUPO "E"</b>	<b>0,059%</b>	<b>0,48</b>
GRUPO "F"	%	Valor (R\$)
F.01 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	2,18
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>0,266%</b>	<b>2,18</b>

<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73,832%</b>	<b>605,42</b>
---	----------------	---------------

<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.425,42</b>
--	-----------------

IV - INSUMOS		Valor (R\$)
Uniformes ( 2 conjuntos a cada 6 meses )	23,33	46,67
Vale Transporte (segunda à sábado) 52 vales	3,00	156,00
Custeio de 6% sobre salário base	-6,00%	-49,20
Vale Refeição ( 22 dias de trabalho )	11,00	242,00
Custeio de 10% sobre o valor do benefício conforme cláusula CCT	-10,00%	-24,20
Materiais Copa		191,94
Equipamentos		
Assistencia Social conforme determina cláusula CCT	2,50	2,50
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>565,71</b>

<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS</b>	<b>1.991,13</b>
--	-----------------

V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	VALOR (R\$)
Despesas Operacionais / administrativas	0,57%	11,35
Lucro	1,00%	20,02
ISS	5,00%	110,70
COFINS	3,00%	66,42
PIS	0,65%	14,39
<b>TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>10,220%</b>	<b>222,89</b>

<b>VALOR MENSAL UNITARIO</b>	<b>2.214,02</b>
------------------------------	-----------------

<b>VALOR MENSAL</b>	<b>4.428,04</b>
---------------------	-----------------

<b>VALOR ANUAL</b>	<b>53.136,48</b>
--------------------	------------------

14 159 114/0001-93  
Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda

Rua Miranos Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro  
Cep. 69005-040

Mauá

Am

  
Marizilda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Nº do Processo:	
Nº do Edital:	5.002/2015
Data:	27/01/2015

**PLANILHA DE CUSTO FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Secretaria de Controle Externo	Amazonas
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho - Número de Registro no MTE	AM000022/2015
Vigência:	01/01 a 31/12/2015
Data-Base da Categoria:	01/01/2015

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a Contratar
Garçon	UN	10

**I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL(R\$)**

Garçon	R\$ 820,00
--------	------------

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	885,74
B	Outros		
Valor da Remuneração			885,74

**III - ENCARGOS SOCIAIS: INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO**

GRUPO "A"	%	Valor (R\$)
A.01 - INSS	20,000%	177,15
A.02 - FGTS	8,000%	70,86
A.03 - SESC/SESI	1,500%	13,29
A.04 - SENAC/SENAI	1,000%	8,86
A.05 - INCRA	0,200%	1,77
A.06 - SEBRAE	0,600%	5,31
A.07 - Salario Educação	2,500%	22,14
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho	3,000%	26,57
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>325,95</b>
GRUPO "B"	%	Valor (R\$)
B.01 - 13º Salario	8,333%	73,81
B.02 - Ferias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	98,41
B.03 - Aviso Previo Trabalho	1,944%	17,22
B.04 - Auxilo Doença	1,389%	12,30
B.05 - Acidente de Trabalho	0,333%	2,95
B.06 - Faltas Legais	0,277%	2,45
B.07 - Ferias sobre Licença Maternidade	0,074%	0,66
B.08 - Licença Paternidade	0,021%	0,19
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>23,482%</b>	<b>207,99</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

GRUPO "C"	%	Valor (R\$)
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	3,69
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	1,48
C.03 - Indenização (recisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	28,34
C.04 - Indenização (recisões sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	7,09
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>4,584%</b>	<b>40,60</b>
GRUPO "D"	%	Valor (R\$)
D.01 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B".	8,641%	76,54
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>8,641%</b>	<b>76,54</b>
GRUPO "E"	%	Valor (R\$)
E.01- Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso previo indenizado	0,033%	0,29
E.02 - Incidencia do FGTS exclusive sobre o periodo medio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,23
<b>TOTAL DO GRUPO "E"</b>	<b>0,059%</b>	<b>0,52</b>
GRUPO "F"	%	Valor (R\$)
F.01 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	2,35
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>0,266%</b>	<b>2,35</b>

<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73,832%</b>	<b>653,96</b>
---	----------------	---------------

<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.539,70</b>
--	-----------------

IV - INSUMOS	%	Valor (R\$)
Uniformes ( 2 conjuntos a cada 6 meses )	40,00	80,00
Vale Transporte (segunda à sábado) 52 vales	3,00	156,00
Custeio de 6% sobre salário base	-6,00%	-53,14
Vale Refeição ( 22 dias de trabalho )	11,00	242,00
Custeio de 10% sobre o valor do benefício conforme cláusula CCT	-10,00%	-24,20
Materialis Copa		191,94
Equipamentos		
Assistencia Social conforme determina cláusula CCT	2,50	2,50
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>595,10</b>

<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS</b>	<b>2.134,80</b>
--	-----------------

V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	VALOR (R\$)
Despesas Operacionais / administrativas	0,57%	12,17
Lucro	1,00%	21,47
ISS	5,00%	118,69
COFINS	3,00%	71,21
PIS	0,65%	15,43
<b>TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>10,220%</b>	<b>238,97</b>

<b>VALOR MENSAL UNITARIO</b>	<b>2.373,77</b>
------------------------------	-----------------

<b>VALOR MENSAL</b>	<b>23.737,70</b>
---------------------	------------------

<b>VALOR ANUAL</b>	<b>284.852,40</b>
--------------------	-------------------

14 159 114/0001-93  
Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 200 Centro  
Cep. 69005-040

Manaus

Art

  
Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Nº do Processo:	
Nº do Edital:	5.002/2015
Data:	27/01/2015

**PLANILHA DE CUSTO FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Secretaria de Controle Externo	Amazonas
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho - Número de Registro no MTE	AM000022/2015
Vigência:	01/01 a 31/12/2015
Data-Base da Categoria:	01/01/2015

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a Contratar
Jardineiro	UN	2

**I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL(R\$)**

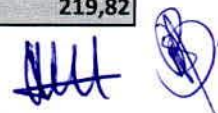
Jardineiro	R\$ 936,10
------------	------------

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	936,10
B	Outros		
<b>Valor da Remuneração</b>			<b>936,10</b>

**III - ENCARGOS SOCIAIS: INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO**

GRUPO "A"		%	Valor (R\$)
A.01 - INSS		20,000%	187,22
A.02 - FGTS		8,000%	74,89
A.03 - SESC/SESI		1,500%	14,04
A.04 - SENAC/SENAI		1,000%	9,36
A.05 - INCRA		0,200%	1,87
A.06 - SEBRAE		0,600%	5,62
A.07 - Salario Educação		2,500%	23,40
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho		3,000%	28,08
<b>TOTAL GRUPO A</b>		<b>36,800%</b>	<b>344,48</b>
GRUPO "B"		%	Valor (R\$)
B.01 - 13º Salario		8,333%	78,01
B.02 - Ferias (incluindo 1/3 constitucional)		11,111%	104,01
B.03 - Aviso Previo Trabalho		1,944%	18,20
B.04 - Auxilio Doença		1,389%	13,00
B.05 - Acidente de Trabalho		0,333%	3,12
B.06 - Faltas Legais		0,277%	2,59
B.07 - Ferias sobre Licença Maternidade		0,074%	0,69
B.08 - Licença Paternidade		0,021%	0,20
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>		<b>23,482%</b>	<b>219,82</b>



<b>GRUPO "C"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	3,90
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	1,56
C.03 - Indenização (recisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	29,96
C.04 - Indenização (recisões sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	7,49
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>4,584%</b>	<b>42,91</b>
<b>GRUPO "D"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
D.01 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B".	8,641%	80,89
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>8,641%</b>	<b>80,89</b>
<b>GRUPO "E"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
E.01- Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso previo indenizado	0,033%	0,31
E.02 - Incidência do FGTS exclusive sobre o periodo medio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,24
<b>TOTAL DO GRUPO "E"</b>	<b>0,059%</b>	<b>0,55</b>
<b>GRUPO "F"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
F.01 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	2,49
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>0,266%</b>	<b>2,49</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73,832%</b>	<b>691,14</b>
<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.627,24</b>
<b>IV - INSUMOS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes ( 2 conjuntos a cada 6 meses )	20,00	40,00
Vale Transporte (segunda à sábado) 52 vales	3,00	156,00
Custeio de 6% sobre salário base	-6,00%	-56,17
Vale Refeição ( 22 dias de trabalho )	11,00	242,00
Custeio de 10% sobre o valor do benefício conforme cláusula CCT	-10,00%	-24,20
Materiais		531,25
Equipamentos		100,73
Assistencia Social conforme determina cláusula CCT	2,00	2,00
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>991,61</b>
<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS</b>		<b>2.618,86</b>
<b>V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Despesas Operacionais / administrativas	<b>0,57%</b>	<b>14,93</b>
Lucro	<b>1,00%</b>	<b>26,34</b>
ISS	5,00%	145,60
COFINS	3,00%	87,36
PIS	0,65%	18,93
<b>TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>10,220%</b>	<b>293,15</b>
<b>VALOR MENSAL UNITARIO</b>		<b>2.912,01</b>
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>5.824,02</b>
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>69.888,24</b>

  
 Marizelda da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS

14 159 114/0001-93  
 Serviços de Manutenção e  
 Equipamentos Ltda.  
 Rua Mirante, 103 2º Andar, S. Centro  
 Cep. 69006-040





NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA.

Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sl 209

Centro - CEP69.005-040 Manaus (AM)

CNPJ. 14.159.114/0001-93

E-mail: nortservicos@hotmail.com

Fones: (92) 3086-2757 // 9496-9704

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Nº do Processo:	
Nº do Edital:	01/2015
Data:	5.002/2015
	27/01/2015

**PLANILHA DE CUSTO FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Secretaria de Controle Externo	Amazonas
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho - Número de Registro no MTE	AM000022/2015
Vigência:	01/01 a 31/12/2015
Data-Base da Categoria:	01/01/2015

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a Contratar
Artífice de Serviços Gerais	UN	2

**I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL(R\$)**

ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.084,58
-----------------------------	--------------

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	1.084,58
B	Outros		
<b>Valor da Remuneração</b>			<b>1.084,58</b>

**III - ENCARGOS SOCIAIS: INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO**

GRUPO "A"	%	Valor (R\$)
A.01 - INSS	20,000%	216,92
A.02 - FGTS	8,000%	86,77
A.03 - SESC/SESI	1,500%	16,27
A.04 - SENAC/SENAI	1,000%	10,85
A.05 - INCRA	0,200%	2,17
A.06 - SEBRAE	0,600%	6,51
A.07 - Salario Educação	2,500%	27,11
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho	3,000%	32,54
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>399,13</b>
GRUPO "B"	%	Valor (R\$)
B.01 - 13º Salario	8,333%	90,38
B.02 - Ferias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	120,51
B.03 - Aviso Previo Trabalho	1,944%	21,08
B.04 - Auxilio Doença	1,389%	15,06
B.05 - Acidente de Trabalho	0,333%	3,61
B.06 - Faltas Legais	0,277%	3,00
B.07 - Ferias sobre Licença Maternidade	0,074%	0,80
B.08 - Licença Paternidade	0,021%	0,23
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>23,482%</b>	<b>254,68</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



<b>GRUPO "C"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	4,52
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	1,81
C.03 - Indenização (recisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	34,71
C.04 - Indenização (recisões sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	8,68
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>4,584%</b>	<b>49,72</b>
<b>GRUPO "D"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
D.01 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B".	8,641%	93,72
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>8,641%</b>	<b>93,72</b>
<b>GRUPO "E"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
E.01- Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso previo indenizado	0,033%	0,36
E.02 - Incidencia do FGTS exclusive sobre o periodo medio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,28
<b>TOTAL DO GRUPO "E"</b>	<b>0,059%</b>	<b>0,64</b>
<b>GRUPO "F"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
F.01 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	2,88
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>0,266%</b>	<b>2,88</b>

<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73,832%</b>	<b>800,77</b>
---	----------------	---------------

<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.885,35</b>
--	-----------------

<b>IV - INSUMOS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes ( 2 conjuntos a cada 6 meses )	20,00	40,00
Vale Transporte (segunda à sábado) 52 vales	3,00	156,00
Custeio de 6% sobre salário base	-6,00%	-65,07
Vale Refeição ( 22 dias de trabalho )	11,00	242,00
Custeio de 10% sobre o valor do benefício conforme cláusula CCT	-10,00%	-24,20
Materiais		557,68
Equipamentos		
Assistencia Social conforme determina cláusula CCT	2,50	2,50
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>908,91</b>

<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS</b>	<b>2.794,26</b>
--	-----------------

<b>V - LUCRO E DESPESAS INDIRECTAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Despesas Operacionais / administrativas	<b>0,57%</b>	<b>15,93</b>
Lucro	<b>1,00%</b>	<b>28,10</b>
ISS	5,00%	155,35
COFINS	3,00%	93,21
PIS	0,65%	20,20
<b>TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRECTAS</b>	<b>10,220%</b>	<b>312,79</b>

<b>VALOR MENSAL UNITARIO</b>	<b>3.107,04</b>
------------------------------	-----------------

<b>VALOR MENSAL</b>	<b>6.214,08</b>
---------------------	-----------------

<b>VALOR ANUAL</b>	<b>74.568,96</b>
--------------------	------------------

**14 159 114/0001-93**  
**Nort Serviços de Manutenção e**  
**Terceirizados Ltda**

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro

Cap. 09005-040

Manaus

Art

  
 Marizelda da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS





NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA.

Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sl 209

Centro - CEP69.005-040 Manaus (AM)

CNPJ. 14.159.114/0001-93

E-mail: nortservicos@hotmail.com

Fones: (92) 3086-2757 // 9496-9704

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Nº do Processo:	
Nº do Edital:	5.002/2015
Data:	27/01/2015

**PLANILHA DE CUSTO FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Secretaria de Controle Externo	Amazonas
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho - Número de Registro no MTE	AM000022/2015
Vigência:	01/01 a 31/12/2015
Data-Base da Categoria:	01/01/2015

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a Contratar
Lavador	UN	2

**I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL(R\$)**

Recepcionista	R\$ 820,00
---------------	------------

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	820,00
B	Outros		
Valor da Remuneração			820,00

**III - ENCARGOS SOCIAIS: INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO**

GRUPO "A"	%	Valor (R\$)
A.01 - INSS	20,000%	164,00
A.02 - FGTS	8,000%	65,60
A.03 - SESC/SESI	1,500%	12,30
A.04 - SENAC/SENAI	1,000%	8,20
A.05 - INCRA	0,200%	1,64
A.06 - SEBRAE	0,600%	4,92
A.07 - Salario Educação	2,500%	20,50
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho	3,000%	24,60
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>301,76</b>
GRUPO "B"	%	Valor (R\$)
B.01 - 13º Salario	8,333%	68,33
B.02 - Ferias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	91,11
B.03 - Aviso Previo Trabalho	1,944%	15,94
B.04 - Auxilio Doença	1,389%	11,39
B.05 - Acidente de Trabalho	0,333%	2,73
B.06 - Faltas Legais	0,277%	2,27
B.07 - Ferias sobre Licença Maternidade	0,074%	0,61
B.08 - Licença Paternidade	0,021%	0,17
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>23,482%</b>	<b>192,55</b>

<b>GRUPO "C"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	3,42
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	1,37
C.03 - Indenização (recisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	26,24
C.04 - Indenização (recisões sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	6,56
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>4,584%</b>	<b>37,59</b>
<b>GRUPO "D"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
D.01 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B".	8,641%	70,86
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>8,641%</b>	<b>70,86</b>
<b>GRUPO "E"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
E.01- Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso previo indenizado	0,033%	0,27
E.02 - Incidencia do FGTS exclusive sobre o periodo medio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,21
<b>TOTAL DO GRUPO "E"</b>	<b>0,059%</b>	<b>0,48</b>
<b>GRUPO "F"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
F.01 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	2,18
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>0,266%</b>	<b>2,18</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73,832%</b>	<b>605,42</b>
<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.425,42</b>
<b>IV - INSUMOS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes ( 2 conjuntos a cada 6 meses )	25,00	50,00
Vale Transporte (segunda à sábado) 52 vales	3,00	156,00
Custeio de 6% sobre salário base	-6,00%	-49,20
Vale Refeição ( 22 dias de trabalho )	11,00	242,00
Custeio de 10% sobre o valor do benefício conforme cláusula CCT	-10,00%	-24,20
Materiais		621,00
Equipamentos		41,67
Assistencia Social conforme determina cláusula CCT	2,50	2,50
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>1.039,77</b>
<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS</b>		<b>2.465,19</b>
<b>V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Despesas Operacionais / administrativas	<b>0,57%</b>	<b>14,05</b>
Lucro	<b>1,00%</b>	<b>24,79</b>
ISS	5,00%	137,06
COFINS	3,00%	82,23
PIS	0,65%	17,82
<b>TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>10,220%</b>	<b>275,95</b>
<b>VALOR MENSAL UNITARIO</b>		<b>2.741,14</b>
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>5.482,28</b>
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>65.787,36</b>

14 159 114/0001-93  
 NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E  
 TERCEIRIZADOS LTDA

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro  
 Cep. 69005-040

Mensal

Ass

  
 Marizelda da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS





NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA.

Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sl 209

Centro - CEP69.005-040 Manaus (AM)

CNPJ. 14.159.114/0001-93

E-mail: nortservicos@hotmail.com

Fones: (92) 3086-2757 // 9496-9704

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Nº do Processo:	
Nº do Edital:	5.002/2015
Data:	27/01/2015

**PLANILHA DE CUSTO FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Secretaria de Controle Externo	Amazonas
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho - Número de Registro no MTE	AM000022/2015
Vigência:	01/01 a 31/12/2015
Data-Base da Categoria:	01/01/2015

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a Contratar
Supervisor	UN	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFICIONAL(R\$)	
ENCARREGADO	R\$ 1.603,81

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			
I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	1.603,81
B	Outros		
Valor da Remuneração			1.603,81

III - ENCARGOS SOCIAIS: INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO			
GRUPO "A"		%	Valor (R\$)
A.01 - INSS		20,000%	320,76
A.02 - FGTS		8,000%	128,30
A.03 - SESC/SESI		1,500%	24,06
A.04 - SENAC/SENAI		1,000%	16,04
A.05 - INCRA		0,200%	3,21
A.06 - SEBRAE		0,600%	9,62
A.07 - Salario Educação		2,500%	40,10
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho		3,000%	48,11
<b>TOTAL GRUPO A</b>		<b>36,800%</b>	<b>590,20</b>
GRUPO "B"		%	Valor (R\$)
B.01 - 13º Salario		8,333%	133,65
B.02 - Ferias (incluindo 1/3 constitucional)		11,111%	178,20
B.03 - Aviso Previo Trabalho		1,944%	31,18
B.04 - Auxilo Doença		1,389%	22,28
B.05 - Acidente de Trabalho		0,333%	5,34
B.06 - Faltas Legais		0,277%	4,44
B.07 - Ferias sobre Licença Maternidade		0,074%	1,19
B.08 - Licença Paternidade		0,021%	0,34
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>		<b>23,482%</b>	<b>376,61</b>

<b>GRUPO "C"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	6,69
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	2,68
C.03 - Indenização (recisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	51,32
C.04 - Indenização (recisões sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	12,83
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>4,584%</b>	<b>73,52</b>
<b>GRUPO "D"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
D.01 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B".	8,641%	138,59
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>8,641%</b>	<b>138,59</b>
<b>GRUPO "E"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
E.01- Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso previo indenizado	0,033%	0,53
E.02 - Incidencia do FGTS exclusive sobre o periodo medio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,42
<b>TOTAL DO GRUPO "E"</b>	<b>0,059%</b>	<b>0,95</b>
<b>GRUPO "F"</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
F.01 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	4,26
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>0,266%</b>	<b>4,26</b>

<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73,832%</b>	<b>1.184,13</b>
---	----------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.787,94</b>
--	-----------------

<b>IV - INSUMOS</b>		<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes ( 2 conjuntos a cada 6 meses )	31,67	63,33
Vale Transporte (segunda à sábado) 52 vales	3,00	156,00
Custeio de 6% sobre salário base	-6,00%	-96,23
Vale Refeição ( 22 dias de trabalho )	11,00	242,00
Custeio de 10% sobre o valor do benefício conforme cláusula CCT	-10,00%	-24,20
Materiais		557,68
Equipamentos		
Assistencia Social conforme determina cláusula CCT	2,50	2,50
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>901,09</b>

<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO+ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS</b>	<b>3.689,02</b>
--	-----------------

<b>V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Despesas Operacionais / administrativas	<b>0,57%</b>	<b>21,03</b>
Lucro	<b>1,00%</b>	<b>37,10</b>
ISS	5,00%	205,10
COFINS	3,00%	123,06
PIS	0,65%	26,66
<b>TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>10,220%</b>	<b>412,95</b>

<b>VALOR MENSAL</b>	<b>4.101,97</b>
---------------------	-----------------

<b>VALOR ANUAL</b>	<b>49.223,64</b>
--------------------	------------------

4 159 114/0001-93  
 Non Serviços de Manutenção e  
 Terceirizados Ltda

ua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro  
 Cep. 89005-040

Florianópolis

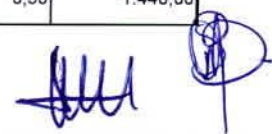
Am

  
 Marizelda da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						
Item	Material / Especificação	MARCA / MODELO DE REFERÊNCIA	Un.	Qtde. ANUAL	Preço Unitário	Custo Total
1	ÁGUA, SANITÁRIA, acondicionado em frasco de 1 litro.	Brilux	Litro	1152	1,82	2.096,64
2	ÁLCOOL, EM GEL, ETÍLICO, ANTISSÉPTICO, BACTERICIDA, 70°, acondicionado em frasco de 1 litro.	Ricie	Litro	36	3,00	108,00
3	ÁLCOOL, EM GEL, ETÍLICO, ANTISSÉPTICO, BACTERICIDA, 70°, para ser utilizado em dispensers tipo saboneteira, acondicionado em galão de 5 litros.	Ricie	Litro	180	18,00	3.240,00
4	Avental plástico para limpeza, 70 cm x 50, transparente, acabamento em viés.	-	Und	70	15,00	1.050,00
5	BALDE EM PLÁSTICO 10 litros, com alça de metal.	-	Und	40	15,00	600,00
6	BRILHA INOX em aerossol 500 ml, destinado à limpeza de elevadores em inox.	Scoth	Frasco	80	10,00	800,00
7	CERA ANTI-DERRAPANTE ALTO BRILHO, emulsão aquosa, para uso em pisos frios impermeáveis, laváveis e piso frio, acondicionado em galão de 5 litros.	FC DA AMAZÔNIA	Litro	180	22,00	3.960,00
7.1	CERA ANTI-DERRAPANTE ALTO BRILHO, emulsão aquosa, para uso em pisos frios impermeáveis, laváveis e piso frio.	FC DA AMAZÔNIA	Litro			0,00
8	CESTO AÇO C/ TAMPA FLIP-TOP COLETA SELETIVA, Dimensões: Ø37x70 cm. Capacidade: 50 litros. Matéria-Prima: aço inox 430. Papel, Plástico, Pilhas e Baterias, Resíduos	TNG Ambiental	Und	30	60,00	1.800,00
9	Cesto de Lixo 15 litros, em material plástico, c/ Tampa Flip-Top, diâmetro: 23 cm, Altura: 32cm, cor marfim. Uma unidade para cada box do banheiro.	-	Und	120	30,00	3.600,00
10	Cesto de Lixo 23 litros, em material plástico, c/ Tampa Flip-Top, diâmetro: 23 cm, Altura: 60cm, cor marfim. Uma unidade para cada banheiro.	-	Und	60	40,00	2.400,00
11	CESTO DE LIXO em fórmica com bordas em ABS Cromada, preto, 25cm (diâmetro) x 25 (altura).	Multcesto	Und	100	80,00	8.000,00
12	CINZEIRO DE CHÃO TEXTURIZADO. Confeccionado em chapa de aço 1020 e acabamento em pintura eletrostática. Preto. Medidas: 6,5cm (altura) x 33cm (largura) x 23,5cm (profundidade).	-	Und	6	120,00	720,00
13	DESENTUPIDOR DE PIA, plástico flexível, cabo de madeira plastificado. Comprimento de 15 a 20cm.	-	Und	36	25,00	900,00
14	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, comprimento de 60 - 70CM, com cabo de madeira com rosca e suporte.	-	Und	36	30,00	1.080,00
15	DESINFETANTE LYSOFORM BRUTO. Composição: formol a 37%; dodecilbenzeno sulfonato de sódio à 12%; essência de eucalipto; água.	Lisoform	Litro	60	40,00	2.400,00
16	DESINFETANTE PARA USO INSTITUCIONAL, acondicionado em galão de 5 LITROS.	Qualiplus	Litro	360	25,00	9.000,00
16.1	DESINFETANTE PARA USO INSTITUCIONAL.	Qualiplus	Litro			0,00
17	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM BLOCO Descartável	Harpic	Bloco	1500	1,00	1.500,00
18	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA, EM TABLETE.	Harpic	Tablete	1500	1,00	1.500,00
19	DESODORIZADOR, AMBIENTE, aerosol, 500ML.	Jhonson	Frasco	432	4,50	1.944,00
20	DETERGENTE, LÍQUIDO 500ml, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL.	Limpol	Litro	300	1,70	510,00
21	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM ESTOJO.	-	Und	120	2,00	240,00
22	ESCOVINHA PARA LAVAR PANOS DE LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON, OVAL.	-	Und	40	2,00	80,00
23	ESPONJA, AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, 60 g. BOMBRIIL PACOTE 240	Bombriil	Pacote	240	8,00	1.920,00
24	ESPONJA, LIMPEZA, DUPLA FACE, RETANGULAR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Bombriil	Pacote	240	6,00	1.440,00
25	FLANELA, LIMPEZA 60x40 CM, 100% ALGODÃO, COM BAINHA, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	-	Pacote	120	2,80	336,00
26	GUARDANAPO, PAPEL, COR BRANCA 20 CM X 23 CM, acondicionado em pacote com 100 unidades.	Fleur	Pacote	2880	0,50	1.440,00



27	INSETICIDA, MULTI AÇÃO, SPRAY, 300ML. BAYGON FRASCO 360	Baygon	Frasco	360	6,00	2.160,00
28	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL, 500 ML. VIDREX FRASCO 432	Vidrex	Frasco	432	2,80	1.209,60
29	LIMPADOR CONCENTRADO, MULTIUSO, COM ÁLCOOL LÍQUIDO 500 ml, PERFUMADO.	Veja	Frasco	1440	2,20	3.168,00
30	LIMPADOR PARA CARPETES E TAPETES 500 ML, PERFUMADO.	Zap Clean	Frasco	120	2,80	336,00
31	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE CADEIRAS EM COURO, TIPO SPRAY, EM FRASCO DE 400 ML.	Sonax	Frasco	576	5,60	3.225,60
32	LUSTRA, MÓVEIS, COM SILICONE, 500 ml. POLIFLOR.	Poliflor	Frasco	432	4,80	2.073,60
33	LUVA DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO G e M.	-	Pares	576	6,00	3.456,00
34	MOP PÓ COMPLETO, 46CM, incluindo o cabo e a régua.	-	Und	50	25,00	1.250,00
35	REFIL PRA MOP PÓ	-	Und	100	15,00	1.500,00
36	MOP ÚMIDO COMPLETO, incluindo o cabo e a abraçadeira.	-	Und	50	25,00	1.250,00
37	REFIL PRA MOP ÚMIDO	-	Und	100	15,00	1.500,00
38	MOP ÚMIDO SINTÉTICO, 340 GRAMAS.	-	Und	432	15,00	6.480,00
39	NAFTALINA, EM BOLAS, 50 G	-	Pacote	600	3,00	1.800,00
40	ÓLEO DE PEROBA, 500 ML.	Pajé	Frasco	288	6,00	1.728,00
41	PÁ COLETORA PARA LIXO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDIDA DO CABO: 40 CM.	-	Und	96	18,00	1.728,00
42	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO FLANELADO - A, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ÓTIMA QUALIDADE, 40X66CM.	-	Und	2400	2,80	6.720,00
43	PANO, PRATO, COR BRANCA, 100% EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 43x67CM.	-	Und	288	3,00	864,00
44	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, DUPLA FOLHA, NA COR BRANCA, NEUTRO, 10cm X 300m, 100% DE CELULOSE VIRGEM. Pacote com 8 rolos.	Delicatto	Pacote	600	8,00	4.800,00
45	REMOVEDOR DE CERA, ACRÍLICA, BASE DE ÁGUA, PARA USO EM PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EM GALÃO COM 5 LITROS.	Stractor	Litro	240	22,00	5.280,00
46	RODO DE LIMPEZA, SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DO SUPORTE DE 45CM, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA	-	Und	120	8,00	960,00
47	SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO, 200 GRAMAS, EMBALADO EM PACOTE COM 5 BARRAS.	Minuano	Pacote	168	3,00	504,00
48	SABÃO, PÓ, AZUL, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM CAIXA COM 500GR.	OMO	Quilos	576	4,80	2.764,80
49	SABONETE LÍQUIDO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, PARA HIGIENIZAÇÃO DE PELE, COM HIDRATANTE, PERFUME DE TALCO OU ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.	Royal	Galão	168	12,00	2.016,00
50	SACO, LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, BIODEGRADÁVEL, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 SACOS.	-	Und	3000	2,50	7.500,00
51	SACO, LIXO 50 LITROS, BIODEGRADÁVEL, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 SACOS.	-	Und	2000	2,50	5.000,00
52	SACO, LIXO, 30 LITROS, REFORÇADO, BIODEGRADÁVEL, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 SACOS.	-	Und	1000	2,00	2.000,00
53	SAPONÁCEO CREMOSO, 300 ml, FRAGÂNCIA PINHO OU ORIGINAL.	Assolan	Und	1008	5,20	5.241,60
54	SODA CÁUSTICA, 300 GR.	Modalva	Und	288	6,00	1.728,00
55	TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIOS, Confeccionadas em PVC injetado	Jofel	Und	100	12,00	1.200,00
56	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 1ª QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, 23 x 21CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO 32gr. PACOTE COM 200 FOLHAS, ACONDICIONADO EM	Milagore	Fardo	960	14,00	13.440,00
57	VASSOURA CIPÓ TIPO GARI, LARGURA DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO.	-	Und	120	6,00	720,00
58	VASSOURA DE NYLON, 30 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	Noviça	Und	120	8,00	960,00
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 147.227,84</b>

<b>RESULTADO MENSAL = (Vir. A./ 12)</b>	<b>R\$ 12.268,99</b>
---	----------------------

<b>RESULTADO MENSAL POR FUNCIONÁRIO = (Vir. M./ Qt. Func.)</b>	<b>R\$ 557,68</b>
--	-------------------


Marizelda da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

MATERIAL DE COPA E COZINHA						
Item	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO DE REFERÊNCIA	Un.	Qtde. ANUAL	Preço Unitário	Custo Total
1	Acendedor para Fogão a Gás	Bic	Und	12	5,00	60,00
2	BANDEJA, INOX, redonda, com no mínimo 30 cm de diâmetro, em aço inox.	Tramontina	Und	32	25,00	800,00
3	BANDEJA, INOX, redonda, sem alças, com no mínimo 35 cm de diâmetro, em aço inox.	Tramontina	Und	32	28,00	896,00
4	BANDEJA, INOX, redonda, sem alças, com no mínimo 40 cm de diâmetro, em aço inox.	Tramontina	Und	32	30,00	960,00
5	COADOR, CAFÉ, em tecido de flanela branca medindo aproximadamente 39 cm x 29 cm de diâmetro, para uso em cafeteira elétrica, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	-	Und	24	8,00	192,00
6	COPO, DESCARTÁVEL, de poliestireno, p/liquidos, capacidade de 180 ml, acondicionados em mangas de 100 und, peso mínimo de 198 gr, deverão estar em conformidade com a Norma Técnica 14865/2002 ABNT e com selo do INMETRO. CAIXA COM 25 CENTOS	Copobrás	Caixa	150	45,00	6.750,00
7	COPO, DESCARTÁVEL, de poliestireno, p/liquidos, capacidade de 50 ml, acondicionados em mangas de 100 und, peso mínimo 0,75 gr, deverão estar em conformidade com a Norma Técnica 14865/2002 ABNT e com selo do INMETRO. CAIXA COM 50 CENTOS	Copobrás	Caixa	36	40,00	1.440,00
8	COPO, VIDRO, para água, tipo LONG DRINK, formato redondo, transparente, liso, sem estampa, capacidade mínima de 300 ml.	Cisper	Und	120	2,80	336,00
9	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, 60 ML, DE PORCELANA, BRANCO.	Iguaçu	Und	120	5,00	600,00
10	FUNIL, PLÁSTICO, resistente, tamanho médio, sem decoração, capacidade mínima de 500 ml, uso doméstico.	Sanremo	Und	36	6,00	216,00
11	GÁS DE COZINHA. FOGÁS	Fogás	Botija	48	48,00	2.304,00
12	GARRAFA, TÉRMICA, de pressão, corpo e ampola em aço inox, inquebrável, sistema corta pingos, com tampa, alça e	Invicta	Und	36	45,00	1.620,00
13	GARRAFA, TÉRMICA, de pressão, corpo e ampola em aço inox, inquebrável, sistema corta pingos, com tampa, alça e	Invicta	Und	36	40,00	1.440,00
14	GARRAFA, TÉRMICA, de rosca, com tampa, sem decoração, capacidade para 1 litro, cor preta.	Invicta	Und	36	50,00	1.800,00
15	GARRAFA, TÉRMICA, de rosca, com tampa, sem decoração, capacidade para 1.8 litros, cor preta.	Invicta	Und	36	60,00	2.160,00
16	JARRA, PLÁSTICO, resistente, transparente, sem decoração, capacidade mínima de 1,0 litro, com tampa e	Sanremo	Und	84	25,00	2.100,00
17	JARRA, VIDRO, transparente, sem decoração, capacidade mínima de 1,5 litros, sem tampa, com alça de vidro.	Cisper	Und	48	20,00	960,00
18	JARRA DE ALUMÍNIO, com tampa e aparador para gelo, sem decoração, capacidade mínima de 1,5 litros	Cisper	Und	48	28,00	1.344,00
19	LEITEIRA, ALUMÍNIO, com capacidade mínima de 2 litros, com tampa, com cabo em alumínio e revestido em madeira.	Fortaleza	Und	48	20,00	960,00
20	PENEIRA, PLÁSTICO, branca, sem decoração, corpo e cabo em material plástico e peneira em nylon, com mínimo de 12 cm	Sanremo	Und	24	15,00	360,00
21	POTE, PLÁSTICO, resistente, transparente, sem decoração, capacidade mínima de 1,0 litro, uso doméstico, com tampa.	Sanremo	Und	24	8,00	192,00
22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA para guardar as garrafas térmicas.	Sanremo	Und	5	30,00	150,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.640,00</b>

**RESULTADO MENSAL = (Vir. A./ 12)** **R\$ 2.303,33**

**RESULTADO MENSAL POR FUNCIONÁRIO = (Vir. M./ Qt. Func.)** **R\$ 191,94**

  
 Marizelda da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS





NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA.

Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sl 209

Centro - CEP69.005-040 Manaus (AM)

CNPJ. 14.159.114/0001-93

E-mail: nortservicos@hotmail.com

Fones: (92) 3086-2757 // 9496-9704

**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MATERIAL PARA LIMPEZA DOS CARROS OFICIAIS**

Item	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	MARC/MOD REF	Un.	Qtde. ANUAL	Preço Unitário	Custo Total
1	SILICONE para lubrificar e dar brilho em plásticos, borrachas, painéis, para-choques e partes cromadas, 100 ml.	Premium	Frasco	324	8,00	2.592,00
2	ODORIZANTE DE AMBIENTE PARA AUTOMÓVEIS, ACONDICIONADO EM POTE	Jhonson	Und	288	12,00	3.456,00
3	GEL para limpeza de pneus, 500 ml	Pneu Pretinho	Frasco	288	9,00	2.592,00
4	CERA para polimento de veículo, 200 g	Proauto	Lata	60	15,00	900,00
5	SHAMPOO AUTOMOTIVO, biodegradável, em galão de 5 litros.	Lava Auto	Galão	60	25,00	1.500,00
6	DESINGRIPANTE spray antiferrugem, 300 ml.	-	Frasco	12	18,00	216,00
7	ALGODÃO ESPECIAL para polimento de veículos, que não risque e não deixe resíduos,	-	Pacote	120	20,00	2.400,00
8	PANO DE ALGODÃO para limpeza de automóveis, 68x90cm, 100% algodão, que não risque e não deixe resíduos.	-	Und	200	3,00	600,00
9	ESPONJA GRANDE para lavagem de veículos, tamanho mínimo: 20x15CM.	-	Und	216	3,00	648,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.904,00</b>

**RESULTADO MENSAL = (Vir. A./ 12)**

**R\$ 1.242,00**

**RESULTADO MENSAL POR FUNCIONÁRIO = (Vir. M./ Qt. Func.)**

**R\$ 621,00**

**MATERIAL PARA JARDINAGEM**

Item	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde. ANUAL	Preço Unitário	Custo Total
1	ADUBO QUÍMICO PARA JARDINS	Saco	100	12,00	1.200,00
2	VENENO PARA SAÚVA (ISCA)	Pacote	50	25,00	1.250,00
3	TERRA VEGETAL	Lata	100	8,00	800,00
4	SACO, LIXO 100 LITROS, RESISTENTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 SACOS.	Pacote	300	5,00	1.500,00
6	LIMITADOR DE GRAMA	Metro	1000	8,00	8.000,00
7	SEIXO ROLADO, com branca	M³	5		0,00

TOTAL	R\$ 12.750,00
RESULTADO MENSAL = (Vir. A./ 12)	R\$ 1.062,50
RESULTADO MENSAL POR FUNCIONÁRIO = (Vir. M./ Qt. Func.)	R\$ 531,25

  
Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS



**14 159 114/0001-93**

**Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda**

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 200 Centro

Cep. 68005-040

Manaus

Am


Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	Equipamentos	PONTA NEGRA	ALEIXO	Qtde.	Preço Unitário	Custo Total
<b>1</b>	<b>Serviço de Limpeza e Conservação</b>					
1.1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL, 127V, 1200W, vácuo 22 kPa, aspiração 215 m³/h, ruído 58 dB, reservatório 35 litros. Marca/modelo de referência: IPC Brasil A135.	2	1	3	400,00	1.200,00
1.2	LAVADORA / EXTRATORA- 127V, motor de 1600 watts, tanque de 25 litros para higienização "a seco" de carpetes, tapetes, estofados, cortinas e interiores de veículos.	1		1	550,00	550,00
1.3	BALDE ESPREMEDOR, 30 litros, com clip de fixação para haste, sistema espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, 2 compartimentos com capacidade para 12 e 18 litros, rodízios projetados para fácil manutenção e higienização.	8	4	12	45,00	540,00
1.4	BANQUETA ESCADA 3 DEGRAUS, de alumínio.	8	4	12		0,00
1.5	CARRO MULTIFUNCIONAL FUNCIONAL AMÉRICA, COMPLETO, composto por carro espremedor, mop pó, mop úmido e cesto de lixo. Medidas: 116cm comprimento, 57cm de largura, 100 cm de altura, peso 18kg.			0		0,00
1.6	ENCERADEIRA INDUSTRIAL COMPLETA, com sistema exclusivo de redução com 3 engrenagens intermediárias. Escova 350mm, rotação pa escova 175 rpm, motor 0,75HP, 127V. Marca/modelo de referência: Cleaner sales, C-350.	2	1	3	1.200,00	3.600,00
1.7	ESCADA COM 6 DEGRAUS, de alumínio.	1	1	2	35,00	70,00
1.8	EXTENSÃO ELETRICA, com carretel, 20A 2X1,50mm x 30 Metros.			0		0,00
1.9	MÁQUINA DE LAVA-JATO PROFISSIONAL, 3,0 KW, tensão 220 volts, vazão: 600 litros / hora, pressão: 1900 Libras.	1		1	600,00	600,00
1.10	VAPORIZADOR HIGIENIZADOR PROFISSIONAL, 1400 libras, bocal de metal intercambiável c/ 4 opções de uso, vazão de 300 litros/hora, de potência. 127V/220V.	1	1	2	800,00	1.600,00
1.11	PLACA SINALIZADORA "BANHEIRO INTERDITADO", em prolipropileno de alta resistência, na cor amarela, uso em áreas internas e externas.	8	4	12	30,00	360,00
1.12	PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO", em prolipropileno de alta resistência, na cor amarela, uso em áreas internas e externas.	6	2	8	30,00	240,00
1.13	Extensão telescópica 3 X 300cm - Regulável de 3 a 9 metros, utilizado para limpeza de vidros	3	1	4	50,00	200,00
1.14	Limpa Vidros 2 em 1 - Rodo + Lavador 25cm, Com Cabo de 50 cm.	6	2	8	75,00	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.560,00</b>

<b>MANUTENÇÃO (VIDA ÚTIL DOS UTENSÍLIOS - (12 MESES) / RESÍDUAL DE 50% - = (V.T.U. x 0,5) / 12</b>	<b>398,33</b>
--	---------------

<b>RESULTADO MENSAL POR FUNCIONÁRIO = (Vlr. M.U./ Qt. Func.)</b>	<b>18,11</b>
--	--------------

ITEM	Equipamentos	PONTA NEGRA	ALEIXO	Qtde.	Preço Unitário	Custo Total
<b>2</b>	<b>Serviço de Jardinagem</b>					
2.1	ANCINHO CISCADOR CURVO, 16 dentes, com cabo.	2		2	30,00	60,00
2.2	CARRINHO DE MÃO, caçamba produzida em polipropileno na cor preta; 57 litros de capacidade, carga estimada de 80kg, mancal aparafusado em chapa de 1,5 mm com formato tubular, pneu com câmara, pintura hidrossolúvel aplicada por imersão, exceto caçamba.	2	1	3	85,00	255,00
2.3	CAVADEIRA ARTICULADA, duplo parafuso para fixação do cabo à pá, garantindo maior segurança; cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 37 mm; lâmina resistente, espessura de 2 mm e acabamento em pintura epóxi preta, produzidas em aço SAE 1045.	1		1	600,00	600,00
2.4	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA JARDIM, quatro peças, aço carbono, pintura eletrostática a pó, cabo em polipropileno termoplástico especial de alta resistência Composto por: 1 Ancinho, 1 Pazinha Larga, 1 Pazinha Estreita, 1 Arrancador de Inço com Cabo.	1		1	120,00	120,00
2.5	LIMA CHATA, bastarda, 10 polegadas.	1		1	20,00	20,00
2.6	MANGUEIRAS ¾" 100m, reforçada, revetida com nylon	1	1	2	120,00	240,00
2.7	MANGUEIRAS ¾" 50m, reforçada, revetida com nylon	1	1	2	80,00	160,00
2.8	MOTOPODA, com haste telescópica, apoio dorsal, tanque de combustível com capacidade de 0.53lt, 36.3 cilindrada (cm³), comprimento do sabre 30cm, peso 7.8 kg, potência 1.4/1.9 kW/CV, rot. lenta 2800RPM, rot. máx. 10500RPM.	1		1	1.200,00	1.200,00
2.9	ROÇADEIRA, 160HP, a gasolina, óleo 2T. Marca/modelo de referência: STIHL FS-160.	1		1	1.200,00	1.200,00
2.10	TELA DE PROTEÇÃO para corte de grama	1		1	800,00	800,00

  
 Marizela da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS



2.11	TESOURA PARA JARDINAGEM GRANDE 12", de mão, lâmina reta em aço cromo vanadium temperado e cromado, batentes plásticos amortecedores de impacto de fechamento das lâminas. manípulo de ajuste das lâminas, cabo de madeira, formato ergonômico.	2	2	60,00	120,00
2.12	TESOURA PARA PODA, material cromo vanadium, 22cm	2	2	30,00	60,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.835,00</b>

<b>MANUTENÇÃO (VIDA ÚTIL DOS UTENSÍLIOS - (12 MESES) / RESÍDUAL DE 50% - = (V.T.U. x 0,5) / 12</b>	<b>201,46</b>
--	---------------

<b>RESULTADO MENSAL POR FUNCIONÁRIO = (Vir. M.U./ Qt. Func.)</b>	<b>100,73</b>
--	---------------

ITEM	Equipamentos	PONTA NEGRA	ALEIXO	Qtde.	Preço Unitário	Custo Total
3	<b>Serviço de Limpeza Automitiva</b>					
3.1	ASPIRADOR PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, potente, para limpeza de veículos automotores. Baixo nível de ruído. Especificação técnica: 1 Mangueira, 1 Adaptador para rodo de estofado, 1 Bico para canto, 1 Escova redonda, 1 Rodo estofado, Ø38 mm, 1 Filtro cônico de poliéster.	1		1	600,00	600,00
3.2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL HD 5/12 220v, compacta e leve, com rodas grandes, bomba compacta e com três pistões de aço inox, cabeçote de latão e tubeira de aço inox, com dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira. Potência: 1,8 / 2,2 kW. Tensão : 220 V – mono. Vazão : 400 / 500 l/h. Dimensão : 782 X 387 X 409 mm (C x L x A). Pressão : 1160 / 1.740 lbs/pol <sup>2</sup> (80 / 120bar). Peso : 25 kg.	1		1	800,00	800,00
3.3	MANGUEIRAS ¾" 50 M, reforçada, revestida com nylon.	2	1	3	200,00	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.000,00</b>

<b>MANUTENÇÃO (VIDA ÚTIL DOS UTENSÍLIOS - (12 MESES) / RESÍDUAL DE 50% - = (V.T.U. x 0,5) / 12</b>	<b>83,33</b>
--	--------------

<b>RESULTADO MENSAL POR FUNCIONÁRIO = (Vir. M.U./ Qt. Func.)</b>	<b>41,67</b>
--	--------------

  
 Marizelda da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS



**14 159 114/0001-93**

**Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda**

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 201 Centro

Cep. 69005-040

Manaus

Avi

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Uniforme - Agente de Limpeza					
	DESCRIÇÃO (PERIODICIDADE 6 MESES)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
A	Calça comprida com elástico e cordão, em gabardine.	2	35,00	70,00	140,00
B	Camiseta malha fria, com gola esporte, com emblema da empresa bordado.	2	25,00	50,00	100,00
C	Calçado: tênis em couro, solado baixo, com palmilha antibacteriana.	2	45,00	90,00	180,00
D	Mela em algodão, tipo soquete.	4	15,00	60,00	120,00
E	Bota 7 léguas, confeccionada em PVC	1	50,00	50,00	100,00
G	<b>VALOR ANUAL</b>				<b>640,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>53,33</b>

Uniforme - Copeira					
	DESCRIÇÃO (PERIODICIDADE 6 MESES)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
A	Calça comprida, de gabardine	2	35,00	70,00	140,00
B	Blusa com gola esporte, de gabardine, com emblema da empresa bordado.	2	25,00	50,00	100,00
C	Avental tipo jardineira, em tecido de boa qualidade.	2	15,00	30,00	60,00
D	Sapatilha ou sapato tipo moleca ou similar	2	25,00	50,00	100,00
E	Meias tipo soquete	4	15,00	60,00	120,00
F	Proteção para os cabelos tipo touca, em rede (filó).	2	10,00	20,00	40,00
G	<b>VALOR ANUAL</b>				<b>560,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>46,67</b>

Uniforme - Garçon					
	DESCRIÇÃO (PERIODICIDADE 6 MESES)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
A	Paletó em tecido 100% poliéster, emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo, com 2 bolsos inferiores.	2	65,00	130,00	260,00
B	Camisa em popeline 100% algodão, manga comprida, com pique no peito, na gola e nos punhos.	2	35,00	70,00	140,00
C	Calça comprida 100% poliéster	2	35,00	70,00	140,00
D	Gravata borboleta, em cetim.	2	15,00	30,00	60,00
E	Cinto social em couro, de boa qualidade	2	20,00	40,00	80,00
F	Mela tipo social, em poliamida, cor preta	4	10,00	40,00	80,00
G	Sapato social tipo esporte fino, de couro, solado de borracha de boa qualidade	2	50,00	100,00	200,00
H	<b>VALOR ANUAL</b>				<b>960,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>80,00</b>

Uniforme - Jardineiro e Jardineiro Podador					
	DESCRIÇÃO (PERIODICIDADE 6 MESES)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
A	Calça comprida em tecido brim, com bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais.	2	35,00	70,00	140,00
B	Camiseta malha fria, manga longa, gola V, com emblema da empresa bordado.	2	25,00	50,00	100,00
C	Botina de couro.	1	40,00	40,00	80,00
D	Mela de algodão.	4	15,00	60,00	120,00
E	Bonê confeccionado em tecido de brim, com abas laterais, emblema da empresa bordado.	1	20,00	20,00	40,00
G	<b>VALOR ANUAL</b>				<b>480,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>40,00</b>

Uniforme - Artifice de Serviços Gerais					
	DESCRIÇÃO (PERIODICIDADE 6 MESES)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
A	Jaleco profissional em brim, com bolso grande e emblema da empresa bordado	2	40,00	80,00	160,00
B	Camiseta malha fria, manga longa, gola V, com emblema da empresa bordado.	2	25,00	50,00	100,00
C	Calça em brim, com bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	1	35,00	35,00	70,00
D	Mela de algodão.	4	15,00	60,00	120,00
E	Bota solado de borracha	1	40,00	40,00	80,00
G	<b>VALOR ANUAL</b>				<b>530,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>44,17</b>

Uniforme - Lavador de Automóveis					
	DESCRIÇÃO (PERIODICIDADE 6 MESES)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
A	Camiseta malha fria, manga longa com punho, gola V e emblema da empresa bordado.	2	25,00	50,00	100,00
B	Calça em brim, com bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	2	35,00	70,00	140,00
C	Mela em algodão	2	15,00	30,00	60,00
D	Bota solado de borracha	2	40,00	80,00	160,00
E	Bonê confeccionado em tecido de brim, com abas laterais, emblema da empresa bordado	1	20,00	20,00	40,00
E	Bota 7 léguas, confeccionada em PVC	1	50,00	50,00	100,00
G	<b>VALOR ANUAL</b>				<b>600,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>50,00</b>

Uniforme - Encarregada Geral					
	DESCRIÇÃO (PERIODICIDADE 6 MESES)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
A	Paletó/Blazer com dois bolsos inferiores e emblema bordado da empresa, no lado superior esquerdo, em tecido oxford, na cor usual da empresa	2	65,00	130,00	260,00
B	Calça social comprida, em tecido oxford, na cor usual da empresa.	2	35,00	70,00	140,00
C	Camisa social mangas curtas ou longas, em tricoline, na cor branca.	2	35,00	70,00	140,00
D	Mela social.	2	15,00	30,00	60,00
E	Gravata.	2	15,00	30,00	60,00
F	Sapato social, na cor preta, salto baixo.	1	50,00	50,00	100,00
G	<b>VALOR ANUAL</b>				<b>760,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>63,33</b>

Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - (ENCARGOS SOCIAIS / DESPESAS DIR. E IND. / TRIBUTAÇÃO)**

**Composição de Custo dos Encargos Sociais**

<b>GRUPO "A"</b>	<b>%</b>		
A.01 - INSS	20,000%	Art.22, inciso I, da Lei nº 8.212/91	Definidos por Lei
A.02 - FGTS	8,000%	Art.15, Lei nº 8.030/90 e Art.7º, III, CF	Definidos por Lei
A.03 - SESC/SESI	1,500%	Art.3º, Lei nº 8.036/90	Definidos por Lei
A.04 - SENAC/SENAI	1,000%	Decreto nº 2.318/86	Definidos por Lei
A.05 - INCRA	0,200%	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70	Definidos por Lei
A.06 - SEBRAE	0,600%	Art.8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90	Definidos por Lei
A.07 - Salário Educação	2,500%	Art.3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82	Definidos por Lei
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho	3,000%	Art.3º do Decreto nº 6.957/2009	Definidos por Lei
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>		
<b>GRUPO "B"</b>	<b>%</b>		<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>
B.01 - 13º Salário	8,333%	Art.7º, VIII, CF/88	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B.02 - Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	Art.7º, XVII, CF/88	$[(1+1/3)/12] \times 100 = 11,111\%$
B.03 - Aviso Prévio Trabalho	1,944%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT	$[(7/30)/12] \times 100 = 1,944\%$
B.04 - Auxílio Doença	1,389%	Art. 59 e 64 da Lei nº 8.213/91	$[(5/30)/12] \times 100 = 1,389\%$
B.05 - Acidente de Trabalho	0,333%	Art.19 a 23 da Lei nº 8.213/91	$[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = 0,333\%$
B.06 - Faltas Legais	0,277%	Art. 473 da CLT	$[(1/30)/12] \times 100 = 0,277\%$
B.07 - Férias sobre Licença Maternidade	0,074%		$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$
B.08 - Licença Paternidade	0,021%	Art.7º XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = 0,021\%$
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>23,482%</b>		
<b>GRUPO "C"</b>	<b>%</b>		<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>
C.01 - Aviso Prévio Indenizado	0,417%	Art.7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT	$[0,05 \times (1/12)] \times 100 = 0,417\%$
C.02 - Indenização Adicional	0,167%	Art.9º da Lei nº 7.238/84	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$
C.03 - Indenização (recisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$
C.04 - Indenização (recisões sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	Lei Complementar nº 110/01	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$



TOTAL DO GRUPO "C"	4,584%		
GRUPO "D"	%		MEMÓRIA DE CÁLCULO
D.01 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B".	8,641%	De acordo com planilha	$(36,800\% \times 23,482\%) = 8,641\%$
TOTAL DO GRUPO "D"	8,641%		
GRUPO "E"	%		MEMÓRIA DE CÁLCULO
E.01- Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso previo indenizado	0,033%	A súmula n° 305 do TST	$A.0 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$
E.02 - Incidência do FGTS exclusiva sobre o periodo medio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	De acordo com planilha	$(0,08 \times 0,0033 \times 100) = 0,026\%$
TOTAL DO GRUPO "E"	0,059%		
GRUPO "F"	%		MEMÓRIA DE CÁLCULO
F.01 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	De acordo com planilha	$(36,800\% \times 13/12 \times 4/12)$
TOTAL DO GRUPO "D"	0,266%		

<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73,832%</b>		
---	----------------	--	--

V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%		MEMÓRIA DE CÁLCULO
Despesas Operacionais / administrativas	0,57%	Valor utilizado para manutenção administrativa e operacional da empresa	(Total M.O. x percentual cobrado em planilha)
Lucro	1,00%	Valor adquirido sobre a atividade explorada conforme objeto licitado	[(Total M.O.+ Custo Ind.) x percentual cobrado em planilha]
ISS	5,00%	Carga tributária defina pelo regime da empresa, neste caso (Lucro Presumido)	(Valor faturado x 0,65%)
COFINS	3,00%	Carga tributária defina pelo regime da empresa, neste caso (Lucro Presumido)	(Valor faturado x 3,00%)
PIS	0,65%	Carga tributária defina pela base do municipio, neste caso (5% cinco por cento)	(Valor faturado x 5,00%)
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	10,220%		

  
 Marizelda da Silva Bezerra  
 Sócia Administradora  
 NORT SERVIÇOS



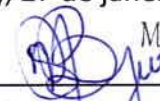
14 159 114/0001-93  
 Nort Serviços de Manutenção e  
 Terceirizados Ltda  
 Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala... Centro  
 Cep.. 69005-040  
 Manaus

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Marizelda da Silva Bezerra**, RG 0270718 SSP/AC e CPF 484.453.392-49, como representante devidamente constituído da empresa **NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA ME**, com o número de CNPJ 14.159.114/0001-93, com endereço à Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sala 209, bairro Centro Cep. 69005-040 Manaus(AM), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VI do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ**) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus (AM), 27 de janeiro de 2015.

  
Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS

**Marizelda da Silva Bezerra**  
RG 0270718 SSP/AC  
Sócia Administradora  
CNPJ 14.159.114/0001-93

**14 159 114/0001-93**  
Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda  
Rua Miranda Leão, 103 2º Andar. Sala 209 Centro  
Cep. 69005-040

Manaus

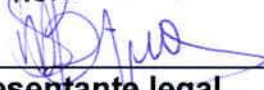


### Credenciamento para Vistoria Técnica

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. **JIVAGO MONTEIRO DE ALENCAR**, portador do documento de Identidade nº 1903879-8, para realizar a vistoria prevista no Termo de Referência nº 004/2014-SCMP, referente ao procedimento licitatório, **Pregão Presencial, Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ, Tipo Menor Preço Global**, o qual está habilitado a proceder à vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria, contido no Anexo IV do referido Termo.

Manaus, AM, 21 de janeiro de 2015.

Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS



**Representante legal**

Nort Serviços de Manutenção e Terceirizados Ltda ME  
CNPJ 14.159.114/0001-93

*Érica Araújo*  
**Érica Lima de Araújo**  
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

**14 159 114/0001-93**  
**Nort Serviços de Manutenção e**  
**Terceirizados Ltda.**

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro  
Cap. 69.005-040

Manaus

AM



### Atestado de Realização de Vistoria Técnica

Atestamos para cumprimento do item 2.3 do Edital referente ao certame, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.002/2015-CPL/MP/PGJ**, que a empresa **NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA ME**, representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. **JIVAGO MONTEIRO DE ALENCAR**, portador do documento de identidade nº 1903879-8, compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, tomou conhecimento "in loco" das instalações e locais onde serão executados os serviços, tendo pleno conhecimento das especificações, quantidades e condições de execução do objeto da sobredita licitação, para fins de elaboração da proposta, conforme previsto no Termo de Referência nº004/2014.

Manaus, AM, 21 de janeiro de 2015

*Érica Araújo*  
**Érica Lima de Araújo**

*Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial*

**Responsável pelo Setor Solicitante**  
**Servidor Designado**

De acordo

*Jivago Monteiro de Alencar*  
**Jivago Monteiro de Alencar**  
**Nort Serviços de Manutenção e Terceirizados Ltda ME**  
**CNPJ 14.159.114/0001-93**

**14 159 114/0001-93**  
**Nort Serviços de Manutenção e**  
**Terceirizados Ltda.**

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro  
Cap. 69005-040

Manaus

Ass

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015



NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000022/2015  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/01/2015  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001910/2015  
 NÚMERO DO PROCESSO: 46202.000755/2015-23  
 DATA DO PROTOCOLO: 20/01/2015

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46202.000731/2014-93  
 DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 16/01/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n. 34.501.213/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ RODRIGUES COELHO FILHO;

E

SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM, CNPJ n. 23.006.562/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). BENILSON CAVALCANTE HIPOLITO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em empresas de Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis,, com abrangência territorial em AM,** com abrangência territorial em **AM**.

### SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL

Aos empregados que exerçam as funções abaixo relacionadas, assim como as demais funções que decorram de contrato de Prestação de Serviços e/ou, Terceirização, desde que não expressamente enquadradas por outra representação sindical profissional, farão jus ao piso salarial de **R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)** e os salários normativos das demais categorias, a partir de 01/01/2015 será:

PROFISSÃO/FUNÇÃO	SALÁRIOS
Agente de Limpeza; Agente de Limpeza Embarcado; Agente Social Terceirizado; Ajudante (Serviços Gerais, Entrega); Auxiliar de Pedreiro; Auxiliar de Pintor; Aux. de Produção em Reciclagem; Serviços Gerais; Borracheiro; Copeira	R\$ 820,00



(o); Mensageiro/Atendente/Officce-Boy; Operário Rural/Caseiro; Lavador; Auxiliar de Bombeiro Hidráulico.	
Agente de Limpeza com Habilitação,	R\$ 1.018,29
Agente de Limpeza Habilitado para Operar Roçadeira	R\$ 987,93
Agente de Pisina;	R\$ 926,03
Apontador Geral;	R\$ 2.255,77
Apontador de Turma	R\$ 1.158,07
Agente de Portaria/Porteiro (Observar Atribuições do Parágrafo 3º desta Clausula).	R\$ 870,46
Almoxarife.	R\$ 920,60
Analista de Sistema (Nível Superior).	R\$ 2.268,88
Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro; Pedreiro; Pintor; Soldador; Serralheiro; Encanador e Outros) Sem Especialização Técnica.	R\$ 1.084,58
Ascensorista, Auxiliar de Apoio Logístico.	R\$ 826,34
Assistente Administrativo; Assistente de Pessoal; Assistente Financeiro; Assistente Contábil.	R\$ 992,91
Auxiliar Administrativo	R\$ 903,82
Aux. de Almoxarifado.	R\$ 887,76
Auxiliar de Caldeireiro.	R\$ 865,08
Auxiliar de Cozinha Terceirizado	R\$ 835,00
Auxiliar de Escritório.	R\$ 834,74
Auxiliar de Manutenção.	R\$ 1.022,05
Auxiliar de Marceneiro; Auxiliar de Mecânico	R\$ 861,74
Auxiliar de Produção de Linha de Montagem	R\$ 1.150,44
Auxiliar de Refrigeração.	R\$ 914,15
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 1.412,68
Auxiliar de Jardinagem.	R\$ 839,19
Bombeiro Hidráulico.	R\$ 1.200,51
Conferente.	R\$ 1.336,15
Cozinheiro Terceirizado	R\$ 1.010,00
Digitador.	R\$ 1.670,28
Eletricista de Alta Tensão	R\$ 1.670,28
Eletricista Predial de Baixa Tensão.	R\$ 1.097,51
Encarregado de Serviços; Inspetor de Alunos Terceirizado.	R\$ 1.273,10
Encarregado Geral de Limpeza Pública.	R\$ 2.055,77
Fiscal de Pátio.	R\$ 877,99
Garçom.	R\$ 885,74
Jardineiro /Paisagista	R\$ 936,10
Jardineiro/Roçador/Podador	R\$ 884,46

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, several smaller initials, and a large 'X' mark at the bottom.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center of the page.

Jardineiro Roçador de Limpeza Pública	R\$ 884,46
Leiturista.	R\$ 938,68
Líder de Serviços	R\$ 1.000,00
Maqueiro.	R\$ 877,99
Marceneiro.	R\$ 1.377,67
Mecânico de Lancha.	R\$ 2.515,22
Mecânico de Refrigeração	R\$ 994,20
Mecânico Manutenção de Máquinas	R\$ 1.911,66
Monitorador.	R\$ 1.119,98
Operador de Balancim.	R\$ 1.200,79
Operador Eletrônico.	R\$ 894,38
Operador de Equipamentos Industriais.	R\$ 1.444,07
Operador de Máquina Industriais.	R\$ 1.378,23
Operador de Máquina Reprográfica.	R\$ 994,20
Operador de Usina Hidráulica; Operador de Usina Térmica.	R\$ 1.262,89
Pedreiro; Pintor.	R\$ 1.473,43
Prensista; Processador de Máquina de Moagem	R\$ 852,17
Programador de Informática.	R\$ 2.554,07
Profissional de Educação Física Licenciado	R\$ 1.151,16
Profissional de Educação Física Não Licenciado	R\$ 978,38
Profissional de Educação Física e Coordenador Técnica	R\$ 1.918,60
<b>Recepcionista</b>	<b>R\$ 916,73</b>
Repositor de Supermercado	R\$ 903,82
Secretária (o).	R\$ 969,67
Soldador .	R\$ 1.377,67
Secretária Bilíngue	R\$ 1.405,62
Servente de Limpeza Pública	R\$ 864,87
<b>Supervisor de Serviços Gerais</b>	<b>R\$ 1.603,81</b>
Técnico Agrícola	R\$ 1.826,13
Técnico de Controle de Pragas.	R\$ 1.093,62
Técnico de Informática.	R\$ 1.647,53
Técnico de manutenção de Telefone.	R\$ 1200,79
Técnico em Refrigeração	R\$ 1.867,05
Técnico de Suporte em Informática I	R\$ 1.867,05
Técnico de Suporte em Informática II	R\$ 2.324,12
Técnico de Suprimento I.	R\$ 2.357,69
Técnico de Suprimento II	R\$ 2.480,36
Telefonista.	R\$ 916,73
Telefonista / Recepcionista Bilíngue.	R\$ 1.171,35
Técnico em Eletrônica	R\$ 1.646,60



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.

**Parágrafo Primeiro** - Fica acordado que os trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas, que exerçam funções diferentes daquelas discriminadas no caput, bem como aqueles que, embora ali figurando suas

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '7'.

Handwritten mark resembling a stylized 'W' or 'u'.

MP/PGJ

Fis. ....

Rub. ....

Matr. n.º ....

respectivas funções, mas que recebam salário superior ao anterior Piso Salarial da Categoria, a partir de 1º de janeiro de 2.015, terão seus salários aumentados mediante livre negociação, assegurando-lhes, porém, um reajuste mínimo de 9,77% (nove virgula setenta e sete por cento), sobre os salários vigentes em 31 de Dezembro de 2.014.

**Parágrafo Segundo** - Fica observado que o ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS, é uma mão de obra não especializada, nem técnica, apenas para reparos e ajustes, dentro da necessidade de cada profissional ali relacionados.

**Parágrafo Terceiro** - Fica certo e de acordo que o AGENTE DE PORTARIA, são profissionais de empresas terceirizadas contratados para desenvolver atividades, conforme descrito em seu CBO - Classificação Brasileira de Ocupação, desta forma: não fará atividades pertinentes a categoria de VIGILANTES, tais como: ( revistas; rondas; Organizar escalas de serviços; manusear armas de fogo e outros, autorizadas somente para pessoal com treinamento. O não cumprimento do parágrafo em tela, caracteriza-se como desvio de função, penalizado conforme legislação vigente.

**Parágrafo Quarto** – Fica certo e de acordo entre as entidades sindicais, que a partir do presente termo aditivo, será adotado de 01 (um) líder de serviços, para contratos que tenham de 05 (cinco) até 10 (dez) Funcionários.

### GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA QUARTA - ADICIONAL NOTURNO, HORAS EXTRAS INTERVALARES E HORA NOTURNA REDUZIDA.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 54/2014, Procedimentos nº 00530.2014.11.000/1 e NF 000530.2014.11.000/1-04 da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, fica acordado que seja aplicado às categorias de Agente de Portaria e Porteiros, que labutam na jornada de 12x36 horas de trabalho por trinta e seis de descanso, as seguintes obrigações:

- a) O divisor de 192 para o regime de trabalho de 12X36 para cálculos de hora extras.
- b) Que seja integrado o adicional noturno na base de cálculo das horas extras Intervalares e das horas extras normais 50 a 100%, em relação aos trabalhadores que laboram integralmente no período noturno, ante a sua natureza salarial seja para o regime 12x36, seja para a jornada de 8h/diárias e 44/semanais.
- c) Que seja efetuado o pagamento para, os trabalhadores do regime 12X36, a quantidade de 15 horas extras intervalares mensais, sem prejuízo do pagamento de outras horas extras intervalares que vierem a ser realizadas em caráter extraordinário (folga ou feriados).

MP/PGJ

Fls. ....

Rub. ....

Matr. n.º .....

d) Seja efetuada a integração do adicional noturno no cálculo das horas extras que ultrapassam a jornada de 12 horas, relativo ao regime de 12X36, quando realizadas após o período noturno legal, na forma da Súmula 60, II TST.

e) Considerando a habitualidade da hora extra intervalar do regime de 12X36, tanto diurno quanto noturno, seja a referida parcela salarial integrada na base de cálculo das horas extras normais 50 a 100%, juntamente com o salário base, adicional noturno (quando devido) além de outras parcelas de natureza salarial eventualmente existentes (adicional de insalubridade ou periculosidade, por exemplo).

f) Tabela com cálculos para procedimentos das obrigações legais.

TABELA DE SALÁRIO E DIVISOR DE HORAS EXTRAS.
ESCALA DE SERVIÇOS 12x36 - CARGA HORÁRIA MENSAL 192
EMPREGADOS EM EMPRESAS PERSTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO -AM

FUNÇÃO	SAL. BASE	HR NORMAL	H.E 50%	H.E 50%=SB +HR INT.	H.E 100%
--------	-----------	-----------	---------	---------------------	----------

NORMAL					
AG PORT.	870,46	4,53	6,80	7,59	9,06

ESCALA DE 12X36 – 15 DIAS TRABALHADOS – DIURNO (E) Base) 870,46 + 102,00=972,46.  
O mesmo deve ser aplicado para HR. Extras a 100% tanto diurnas quanto noturnas (50 a 100%)

SALÁRIO DIURNO	VALORES
----------------	---------

SALÁRIO BASE	870,46
--------------	--------

HR INTERV. 15H MÊS	102,00
--------------------	--------

DSR H EXTRAS-25x5	20,40
-------------------	-------

R\$ 992,86

FUNÇÃO	SAL. BASE	HR NORMAL	H.E 50%	H.E 100% NORMAL	AD. NOT.	H.E 50 a 100% =SB+H.INT+A.N
--------	-----------	-----------	---------	-----------------	----------	-----------------------------

AG PORT.	870,46	5,17	7,75	10,34	0,906	
----------	--------	------	------	-------	-------	--

ESCALA DE 12x36 - 15 DIAS TRABALHADOS – NOTURNO

SALÁRIO NOTURNO	VALORES
-----------------	---------

SALÁRIO BASE	870,46
--------------	--------

HR INTERV. 15H MÊS	116,25
--------------------	--------

HR NOT RED. 15H MÊS	116,25
---------------------	--------

AD NOTURNO Sumula 60	122,31 ..... 4,53x 20% = valor hora 0,906x135
----------------------	---



DSR H EXTRAS – 25x5

70,96

1.296,23

Obs. O trabalho realizado nos FERIADOS e nas FOLGAS do trabalhador, as horas trabalhadas, Serão pagas com o adicional de 100% conforme enunciado 146 e sumula 444 do Tribunal Superior do Trabalho.

Calcula-se o DSR sobre a somatória de todas as horas extras e o adicional noturno

### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

#### CLÁUSULA QUINTA - DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas ao fornecimento de refeição aos seus empregados, que trabalhem em carga horária superior a 06:00 horas diárias, sob forma de alimentação *in natura*, ticket refeição ou reembolso em dinheiro, com o valor mínimo R\$ 11,00 (onze reais), por cada refeição.

**Parágrafo Primeiro** É facultado às empresas descontar até o percentual de 10% (dez por cento) do valor do total do benefício (custo mensal das refeições, dispêndio com tickets ou reembolso em dinheiro) estatuído no caput desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - O benefício previsto nesta cláusula, seja ele fornecido como refeição *in natura*, ticket refeição ou reembolso em dinheiro, não terá natureza salarial, nem integrará a remuneração do empregado, para fins de pagamento de férias, 13º salário, FGTS, verbas rescisórias ou qualquer outro instituto trabalhista, por não possuir caráter de contraprestação de serviços.

**Parágrafo Terceiro** - Ficam dispensadas da concessão do benefício supracitado, as empresas que forneçam refeição em refeitório próprio ou do contratante (tomador do serviço), que seja DE BOA QUALIDADE, e que venham a atender as necessidades de seus colaboradores.

**Parágrafo Quarto** Ficam as empresas compromissadas a solicitar de seu contratante, local apropriado para as refeições de seus colaboradores.

### OUTROS AUXÍLIOS

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESTA BÁSICA CUSTEADA PELO TOMADOR DE SERVIÇOS

Na restrita e única hipótese de serem os custos repassados ao tomador de serviços, as empresas concederão aos seus empregados, mensalmente, uma cesta básica, no valor mínimo de R\$ 70,00 (setenta reais), sendo que tal parcela, em face da sua natureza, não será integrada ao salário e nem repercutirá para nenhum direito trabalhista.

**Parágrafo Primeiro** - Rescindido ou findado o contrato com o tomador de serviços ou, por qualquer razão, houver a substituição do trabalhador do posto de serviço beneficiado com a cesta básica, cessará também, incontinenti, a obrigação da





empresa quanto ao fornecimento do benefício de que trata o caput desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** : Uma falta não justificada ou um atestado médico, independente da quantidade de dias no mês, não implicará na perda do benefício da (CESTA BÁSICA).

## RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar mensalmente o percentual de 2% (dois por cento), decidido em Assembleia Geral Extraordinária, a título de Contribuição Associativa de todos os empregados associados a esta entidade Sindical-SEEACEAM, sendo o valor mínimo de R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos) e no máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) e repassarão, ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas, até o 10º dia útil do mês subsequente, juntamente com a relação contendo nome, a matrícula na empresa, salário e valor do desconto.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado que as empresas descontarão de seus empregados Associados, os valores correspondentes às compras feitas pelos mesmos, através dos convênios celebrados pelo Sindicato Laboral. Esses valores serão encaminhados às empresas pelo Sindicato respectivo da categoria, o qual terá obrigação quando solicitado pela empresa de anexar aos relatórios, comprovantes comprobatórios das compras efetuadas, e recolher mensalmente junto às empresas os valores descontados.

**Parágrafo Segundo:** Fica estabelecido entre as partes que os problemas de ordem legal, que poderão ser acarretados pelo estabelecimento desta cláusula, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Sindicato Laboral.

**Parágrafo Terceiro** - Fica acordado que o repasse/depósito do desconto ao SEEACEAM deverá ser feito obrigatoriamente até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto. Tal quantia será devidamente depositada/recolhida na conta corrente do SEEACEAM.

**Parágrafo Quarto** - Fica ajustado que o SEEACEAM encaminhará mensalmente para as empresas e para o SEAC-AM a relação dos novos empregados sindicalizados para fins do desconto da mensalidade.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de atraso no depósito da mensalidade sindical recolhida, a empresa pagará uma multa diária correspondente a 1/2 (meio) piso da categoria revertido para o SEEACEAM até a data da efetivação liquidação.

**Parágrafo Sexto** - Fica certo e garantido aos empregado associados o direito de manifestar, a qualquer tempo, oposição ao desconto previsto no caput, desde que o faça de maneira individual e por escrito e apresentar nas dependências do Sindicato Laboral.

**Parágrafo Sétimo Os empregados associados em situação regular com SEEACEAM, terão direito aos benefícios abaixo relacionados:**

I - Consulta com Assistência Médica nas Especialidades abaixo relacionadas:

II - Clínica Geral Diurno, Oftalmologia, Pediatria, Obstetria (Pré-natal) e Ginecologia.

III Ultra-sonografia de:

Abdômen superior, Abdômen Total, Bolsa Escrotal Infantil, Mamária, Músculo, Esquelético, Obstétrica, Partes Superficiais, Pélvicas, Pediátrica, Pênis infantil, Próstata, Rins e vias urinárias, testículos infantil, tireóide, tórax, transfontanela, Transvaginal.

IV Raio X de:

Abdômen simples, Abdômen Agudo, Abdômen ap lateral ou localizada, antebraço ap lateral, Articulação acrômio-clavicular, Articulação tibia-társica, Articulação sacra-iliacas, Bacia, Braço ap lateral, Calcâneo Lateral, Cavun, Clavícula, Colangiografia pré-operatória, Coluna Cervil ap lateral, Copluna dorsal ap lateral, Coluna lombo-sacra, Coluna.

**DISPOSIÇÕES GERAIS  
OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS SOCIAIS**

Visando assegurar a exequibilidade dos contratos, prestados pelas empresas, e concomitante adimplência aos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado que as empresas assistidas por esta CCT, na elaboração de propostas de preços, deverão praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de 83,76% (oitenta e três vírgula setenta e seis por cento), conforme planilha anexa a esta CCT.

**CLÁUSULA NONA - MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015**

As Cláusulas e parágrafos contidos na Convenção coletiva de trabalho 2014/2015 em vigor, ficam mantidas em todos os seus termos, EXCETO o aqui alterado por esse Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS - INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO**

GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS	2a a	Fundamentação Legal
INSS	6a	20,00% Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
		Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III





FGTS	8,00%	CF/88
SESC	1,50%	Decreto 9.853/46 e Decreto Lei 1.867 25/02/81
SENAC	1,00%	Decreto 8.621/46 e Decreto Lei 1.861 25/02/81
SEBRAE	0,60%	Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90
INCRA	0,20%	Lei 10256 de 09/07/2001 e Lei 2.613/55
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
SEGURO AC. TRABALHO	3,00%	Decreto 6.042/2007
TOTAL DO GRUPO	36,80%	

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	2a a 6a	Fundamentação Legal
FÉRIAS GOZADAS	7,60%	Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	Artigo 48 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	Artigo 7 Inciso XIX CF/88
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT
FALTAS LEGAIS	0,67%	Artigo 473 e 822 da CLT
TREINAMENTO	0,33%	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88
TOTAL DO GRUPO	11,53%	

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	2a a 6a	Fundamentação Legal
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
13º SALÁRIO	9,29%	Lei 4060/62 e Lei 7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	Artigo 487 CLT e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
TOTAL DO GRUPO	11,97%	

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	2a a 6a	Fundamentação Legal
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,47%	Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	0,89%	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010.
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3,81%	Art. 18 Lei 8.036/90 e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,95%	Artigo 1º Lei complementar 110/01
FÉRIAS INDENIZADAS	0,35%	Artigo 9o. Lei 7238/84
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	Artigo 146 e § Único
TOTAL DO GRUPO	0,45%	Artigo 7 item XVII CF/88
	12,38%	

Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	2a a 6a	Fundamentação Legal
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	Artigo 143 CLT
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
TOTAL DO GRUPO	0,48%	

GRUPO "F" INCIDÊNCIAS	2a a 6a	Fundamentação Legal
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	Sumula 305 TST
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PRÉVIO IND.	1,32%	Decreto 6.727/2009
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	Artigo 56 DA IN 80 PREV. Soc.
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII

A

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,65%	Artigo 28º Lei 8.212/91
TOTAL DO GRUPO	10,60%	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E DIR. TRAB.	83,76%	



**LUIZ RODRIGUES COELHO FILHO**  
PRESIDENTE  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

**BENILSON CAVALCANTE HIPOLITO**  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS EMP. EM EMP. DE ASSEIO E CONS. DO EST. DO AM

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**NORT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZADOS LTDA ME, CNPJ 14.159.114/0001-93**, situada a Rua Miranda Leão nº 103, 2º andar sala 209- Centro, Cep 69.005-040, Manaus AM, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Marizelda da Silva Bezerra**, portadora da Carteira de Identidade nº **0270718 SSP/AC** e do CPF nº. **484.453.392-49**, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Manaus (AM), 27 de janeiro de 2015.

  
Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS

**Marizelda da Silva Bezerra**  
RG 0270718 SSP/AC  
Sócia Administradora  
CNPJ 14.159.114/0001-93

**14 159 114/0001-93**

**Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda**

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 - Centro  
Cep. 69005-040

Manaus

Am





### DECLARAÇÃO/ HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação;
3. Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem mantereirei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
5. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
6. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento por eventual retardamento da licitação;
7. Em obediência ao **art. 4.º da Resolução n.º 37/2009 do CNMP**, a empresa não disponibilizará, para a prestação dos serviços objeto da contratação, empregados que sejam parentes até o 3º grau, de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 27 de janeiro de 2015.

Marizelda da Silva Bezerra  
Sócia Administradora  
NORT SERVIÇOS

**Marizelda da Silva Bezerra**  
RG 0270718 SSP/AC  
Sócia Administradora  
CNPJ 14.159.114/0001-93

**14 159 114/0001-93**  
Nort Serviços de Manutenção e  
Terceirizados Ltda

Rua Miranda Leão, 103 2º Andar, Sala 209 Centro  
Manaus - AM  
Cep. 69005-040